



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

N.º 216/2025

Paulo Alexandre da Conceição Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação atualizada da Lei nº 66/2020, de 4 de novembro, o **despacho com o N.º 329/VBS/2025 de 2025/05/27:**

Vistoria de segurança ao muro no gaveto entre a Avenida da Liberdade e Rua Serra do Caramulo, Fernão Ferro, Freguesia de Fernão Ferro.

Ao sexto dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, a fim de proceder à vistoria de segurança para efeitos do disposto nos artigos 89º e 90º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterada pelo D.L. n.º 26/2010, de 30 de março, pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro e D.L. n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e alínea w), do n.º 1, do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deslocou-se ao gaveto entre a Avenida da Liberdade e a Rua Serra do Caramulo, Freguesia de Fernão Ferro, Município do Seixal, a Comissão Técnica de Vistorias de Segurança e Salubridade, nomeada por Deliberação nº 085 /2024 – CMS, aprovada em reunião de 20 de março, composta por:

- a) Elsa Cristina Alves Pescada – Técnica Superior;
- b) Maria Manuel Ramos Costa Abrunhosa – Técnica Superior;
- c) Nuno Miguel de Jesus Prada – Técnico Superior;

Notificados os interessados da faculdade que a lei lhes confere para apresentarem peritos a participarem na referida vistoria, não o fizeram.

Pelas 10 horas e 15 minutos, a Comissão de Vistorias constatou:

1. Que o muro de vedação do terreno, em alvenaria de tijolo, se encontra em mau estado geral e parcialmente derrubado.
2. O paramento da frente, onde se encontra o portão, apresenta-se desaprumado, com inclinação no sentido da via pública, e observa-se fenda vertical indicando descolamento.
3. Na lateral direita do terreno não existe muro nem outra vedação.

Face ao exposto, recomenda-se:

1. Reparação adequada do muro de vedação.
2. Limpeza do terreno.”



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por 30 dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 29 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal


Paulo Alexandre da Conceição Silva.